



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 08 À 14 DE JUNHO DE 2018

Tavares - PB, 15 de Junho de 2018

Nº 1064

PREFEITURA DE TAVARES - PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2018

OBJETO: Aquisição de 02(duas) ambulâncias tipo A para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme especificações constantes no Termo de Referência e em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2516601712191610940. Data e Local, às 09:00 horas do dia 27/06/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 08 de junho de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

TOMADE DE PREÇO N.º 02/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 0279054-39. Data e Local, às 09:00 horas do dia 27/06/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Fone: 3450-1041. Email: cpltavares@outlook.com. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: tavares.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 08 de junho de 2018.

HELDER GABRIEL MARQUES VIEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018.

PARTES: A PREFEITURA DE TAVARES-PB, CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, e CLAUDETE XAVIER DA SILVA CORREIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.747.524-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a realização, pela CONTRATADA, de serviço como PROFESSORA, substituindo a PROFESSORA A efetiva ANDREIA ALMEIDA DA SILVA, MAT: 1550, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11/06/2018 a 18/06/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal Nº 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por contas das seguintes dotações orçamentárias: 20.6
– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.361.3006.2023 - MANTER O ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB MAG. 60 %
31.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VALOR GLOBAL: de **R\$ 574,70 (Quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).**

VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 18/06/2018.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 04 de junho de 2018, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal** e **CLAUDETE XAVIER DA SILVA CORREIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.747.524-47.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018.

PARTES: A PREFEITURA DE TAVARES-PB, CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, e DAMIANAALINE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.976.284-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a realização, pela CONTRATADA, de serviço como PROFESSORA, substituindo a PROFESSORA A efetiva JOANA D'ARC PEREIRA GOMES, MAT: 51089, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04/06/2018 a 18/06/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal Nº 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por contas das seguintes dotações orçamentárias: 20.6
– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.361.3006.2023 - MANTER O ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB MAG. 60 %
31.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VALOR GLOBAL: de **R\$ 718,37 (Setecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).**

VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 18/06/2018.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 04 de junho de 2018, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal** e **DAMIANAALINE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.976.284-44.**

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 852/2018

Dispõe sobre o vencimento mínimo dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Tavares – Paraíba, para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 11.738/2008, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Nenhum profissional do magistério da Rede Municipal de Ensino de Tavares – PB, perceberá vencimento mínimo inferior a R\$ 1.534,59 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tavares - PB, 12 de junho de 2018.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Municipal



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 08 À 14 DE JUNHO DE 2018

Tavares - PB, 15 de Junho de 2018

Nº 1064

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 014/2018

SUBSTITUINDO MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO, PARA APURAR ACUMULAÇÕES ILEGAIS DE CARGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, DE SERVIDORES MUNICIPAIS, NA FORMA DOS ARTIGOS 125/134 E 135 SEQUINTE, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 15 DE ABRIL DE 2005.

O **Prefeito do Município de Tavares-PB**, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo na Lei Complementar nº 001, de 15 de abril de 2005 e, ainda,

Considerando o que dispõe a Constituição Federal do Brasil;

Considerando que o Processo nº 00230/17 do TCE, recomenda a abertura de Processo Administrativo para análise de casos de acúmulo ilegal de cargos públicos nesse órgão;

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membro da Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar acumulações ilegais de cargos ou funções públicas de servidores municipais, constituída na Portaria nº 008/2018, datado de 28 de março de 2018, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas:

I – **FABIANA PEREIRA NUNES**, servidora efetiva, ocupante do Cargo Professor A – matrícula nº 1127;

II – **MICHELE GOMES FEITOSA**, servidora efetiva, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativa, matrícula nº 51.530;

III – **MARIA TATYANE TEOTONIO RAMOS**, ocupante do Cargo em comissão de Assessora Especial – matrícula nº 51.634;

Parágrafo Único - A Comissão constituída nos termos do art. 1º, será presidida pela Servidora Fabiana Pereira Nunes e Secretariada pela servidora Maria Tatyane Teotônio Ramos.

Art. 3º. A Comissão tem o prazo 30 (trinta) dias, na forma do parágrafo único do art. 137, da Lei Complementar nº 001/2005, para concluir o procedimento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a determinou.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario e será extinta após a conclusão dos trabalhos, com apresentação do competente relatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tavares-PB, 13 de Junho de 2018.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

NÃO HÁ MATÉRIA